



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 026/2009**

**Concede pensão temporária à menor Maria Clara de Souza Brasil.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Juiz Titular da 3ª VT de Manaus, convocado, José Dantas de Góes, Juiz Titular da 11ª VT de Manaus, convocado, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. Rodrigo Barbosa de Castilho, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,


**CONSIDERANDO** o Termo de Guarda e Responsabilidade de fl. 05, constante dos autos do processo TRT nº MA – 175/2008 (EM),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder pensão temporária à MARIA CLARA DE SOUZA BRASIL, menor sob a guarda da ex-servidora aposentada MARIA CÉLI LOPES BRASIL, com fulcro no art. 217, inc. II, letra “b” da Lei nº 8.112/90, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, que será calculada com base no art. 2º, inc. I da Lei nº 10.887/2004, com os efeitos a contar do óbito (5.10.2008).

**Art. 2º** Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Manaus, 11 de março de 2009.

  
LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA  
Desembargadora Federal Presidente  
do TRT da 11ª Região